Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Terça-feira, 25 de agosto de 2026

Ano VII | Edição nº 1276

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Leis 2

Decretos 5

Portarias 5

Licitações e Contratos 7

Aviso de Licitação 7

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA
Estado de São Paulo

LEI Nº 4.937/2026

Dispõe sobre a Regulamentação do Serviço de Transporte Remunerado Privado Individual de passageiros por aplicativos no Município de Ituverava, e dá outras providências.

RAFAEL FERNANDO MENDONÇA DE FREITAS MATTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo § 3.º, do artigo 262, do Regimento Interno, combinado com o § 8º, do artigo 54, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ituverava aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica regulamentado no Município de Ituverava o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros intermediado por plataformas digitais e aplicativos de transporte, nos termos da legislação federal vigente.

ARTIGO 2º - Considera-se serviço de transporte por aplicativo aquele realizado por motoristas particulares cadastrados em plataformas digitais destinadas à intermediação entre passageiros e condutores.

ARTIGO 3º - As empresas operadoras de aplicativos deverão:

I – possuir inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II – manter representante legal no território nacional;

III – disponibilizar ao Município, quando solicitado, informações estatísticas necessárias ao planejamento da mobilidade urbana, observada a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;

IV – manter canal permanente de atendimento aos usuários;

V – assegurar sistema de identificação do motorista e do veículo ao usuário antes do início da corrida.

ARTIGO 4º - Para o exercício da atividade no Município, o motorista deverá:

I – possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH com observação de exercício de atividade remunerada;

II – apresentar certidão negativa de antecedentes criminais;

III – manter cadastro ativo junto à plataforma digital;

IV – portar documentação regular do veículo;
V – comprovar residência no Município ou região.

ARTIGO 5º -Os veículos utilizados no serviço deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Possuir no máximo 15 (quinze) anos de fabricação;
II – Estar em perfeito estado de conservação, higiene e segurança;
III – Possuir seguro de Acidentes Pessoais a Passageiros – APP;
IV – Estar devidamente licenciado;
V – Submeter-se à vistoria municipal, quando exigida pelo Poder Executivo.
VI – Em se tratando de veículo automotor, ter no mínimo 4 (quatro) portas e capacidade mínima de 5 (cinco) assentos.

ARTIGO 6º - Fica vedado:
I – O transporte remunerado de passageiros sem intermediação por aplicativo cadastrado;
II – A cobrança de valores diversos daqueles previamente informados na plataforma;
III – A utilização de motorista ou veículo não cadastrados no aplicativo.

ARTIGO 7º - O Poder Executivo Municipal poderá instituir cadastro municipal simplificado dos motoristas e veículos vinculados às plataformas digitais.

ARTIGO 8º - Compete ao órgão municipal responsável pela mobilidade urbana:
I – Fiscalizar o cumprimento desta Lei;
II – Regulamentar procedimentos administrativos;
III – Aplicar sanções administrativas;
IV – Promover ações de segurança e orientação aos usuários e motoristas.

ARTIGO 9º - O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará os infratores às seguintes penalidades:
I – Advertência;
II – Multa;
III – Suspensão do cadastro municipal;

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Estado de São Paulo

IV – Cassação da autorização municipal, em caso de reincidência grave.

ARTIGO 10 - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no prazo de até 90 (noventa) dias.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA, 21 de agosto de 2026.

RAFAEL FERNANDO MENDONÇA DE FREITAS MATTOS
PRESIDENTE
Registre-se. Publique-se.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Ituverava, em 21 de agosto de 2026.

EDIMILSON MENDES DA SILVA
DIRETOR C.O

Decretos

DECRETO N.º 6.495 DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. Ficam designados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO (CMSB),** nos termos do artigo 5° da Lei n°. 4.552/2.019, de 27 de setembro de 2019, para o biênio 2.026/2.028, os seguintes membros:

1. Representantes do Poder Público:
Titular: Alfredo Adriano Augusto Júnior. RG. ***.727.601-*;
Suplente: Carlos Eduardo Origuela. RG. ***.059.500-*.

2. Representantes da Câmara Municipal:
Titular: Débora Mirandola Barbosa Falleiros. RG. ***.776.759-*;
Suplente: Edmilson Mendes da Silva. RG. ***.291.072-*.

3. Representante dos Setores da Prefeitura ligados ao Saneamento Básico:
Titular: Regina Cristina Silva Spirandelli. RG. ***.559.065-*;
Suplente: Márcio de Oliveira Carvalho. RG. ***.787.162-*.

4. Representante da Empresa Concessionária dos Serviços:
Titular: Alberto de Faria Pereira. RG. ***.453.331-*;
Suplente: Fábio Aparecido de Castro Alves. RG. ***.974.130-*.

5. Representante do Órgão de Defesa do Consumidor:
Titular: Marcelo Liporaci S. Machado. RG. ***.964.986-*;
Suplente: Daniel de Lima Gambi. RG. ***.216.204-*.

6. Representante da Sociedade Civil:
Titular: Ingrid Vitale. RG. ***.325.811-*;
Suplente: Rodrigo do Santos. RG. ***.752.457-*.

7. Representante do Sindicato:
Titular: José Araújo Pereira Neto. RG. 801.853;
Suplente: Eloy Gontijo Martins. RG. ***.541.466-*.

8. Representantes da Associação dos Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Ituverava.
Titulares: Laís Cristina Pitta Chiconeli Selani. RG. ***.598.302-*;
Suplente: Matheus Henrique Neiva Segismundo. RG. ***.722.260-*.

9. Representante da Associação Comercial:
Titular: Gerson Fontebassi. RG. ***.549.251-*;
Suplente: Vitor Checchia Pimentel. RG. ***.293.144-*.

Artigo 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 24 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 24 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Executivo Municipal

.....

Portarias

PORTARIA Nº 20.775/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Designar, a partir desta data, a Comissão responsável pelo acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação da Política Municipal de Saneamento Básico, criada pelo Decreto Municipal n° 5.450 de 19 de junho de 2019, que será composta pelos membros seguintes:

I - Representante do Poder Público:
Alfredo Adriano Augusto Júnior - RG n°. **.372.760-*

II - Representante da Câmara Municipal:
Deborah Mirandola Barbosa Falleiros – RG n°. **.677.675-*.

III - Representantes dos Setores da Prefeitura ligados ao Saneamento Básico:
Regina Cristina Silva Spirandelli – RG n°. **.255.906-**;
Janine Carvalho Ferreira Rokutan – RG n°. **.455.474-*;
Carina Gonçalves de Oliveira Meneghini – RG n°. **.455.065-*;
Edson Barbosa Domiciano – RG n°. **.524.***;
Márcio de Oliveira Carvalho – RG n°. **.787.***.

IV - Representante da Empresa Concessionária dos Serviços:
Alberto de Faria Pereira - RG nº. **.545.333-*

V - Representante do Órgão de Defesa do Consumidor:
Marcelo Liporaci S. Machado – RG n°. **.964.***.

VI - Representante da Sociedade Civil:
Camila Watanabe Kiduda Gonçalves – RG n°. **.455.709-*;
Renato Scapim Costa – RG n°. **.792.***;
Rodrigo dos Santos – RG n°. **.375.245-*;
Lindinaldo Aparecido Jesus Andrade – RG n°. **.439.***;
Ingrid Vitale – RG n°. **.325.***.

VII - Representante do Sindicato:
José Araújo Pereira Neto – RG n°. 801.***/MG

VIII - Representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos e Arquitetos de Ituverava:
Laís Cristina Pitta Chiconelli Selani – RG n°. **.459.830-*

IX - Representante da Associação Comercial:
Gerson Fontebassi – RG n°. **.454.925-*

Prefeitura Municipal de Ituverava, 24 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 24 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.771/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **JULIANA DE SOUSA NUNES,** RG nº ***.158.607-*, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica I, Ref. “1 - Conforme anexo II, tabela II, da Lei Municipal n° 4.087/2012, do Quadro de Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal – Estatutários, classificada em 23°

lugar, no Concurso Público n° 002/2023, a partir de 27 de julho do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 18 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 18 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.772/26

Dispõe sobre a instituição e nomeação da Comissão Intersetorial de Acompanhamento dos Programas Habitacionais de Interesse Social no âmbito do Município de Ituverava-SP e dá outras providências.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

CONSIDERANDO a necessidade de promover a integração entre as políticas públicas para assegurar o desenvolvimento das ações voltadas aos programas habitacionais de interesse social;

CONSIDERANDO a importância da atuação articulada entre os órgãos da Administração Pública Municipal na execução, acompanhamento, monitoramento e avaliação dos empreendimentos habitacionais e das ações de Trabalho Social; e

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pelos programas habitacionais financiados pelos Governos Federal e Estadual, especialmente aqueles executados por intermédio do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano – CDHU, Programa Minha Casa, Minha Vida, e demais programas habitacionais que venham a ser implementados no Município;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Intersetorial de Acompanhamento dos Programas Habitacionais de Interesse Social, com a finalidade de promover a articulação entre as políticas públicas municipais, acompanhar a execução dos empreendimentos habitacionais, apoiar o desenvolvimento do Trabalho Social, bem como monitorar as ações decorrentes dos programas habitacionais desenvolvidos no Município de Ituverava-SP.

Art. 2º. Compete à Comissão:

I – acompanhar a implementação dos programas habitacionais desenvolvidos no Município;

II – promover a integração entre as Secretarias Municipais e demais órgãos envolvidos;

III – acompanhar e apoiar a execução do Projeto de Trabalho Social, quando previsto;

IV – colaborar na definição de estratégias para atendimento às famílias beneficiárias;

V – acompanhar o cumprimento das metas e cronogramas dos programas habitacionais;

VI – subsidiar tecnicamente o Município na interlocução com os órgãos financiadores e fiscalizadores;

VII – propor ações integradas visando à promoção da inclusão social, fortalecimento comunitário e garantia do acesso às políticas públicas pelas famílias beneficiárias;

VIII – exercer outras atribuições correlatas necessárias ao adequado desenvolvimento dos programas habitacionais.

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

I – Secretaria Municipal do Bem-Estar e Integridade Social:

Titular: Gabriele de Paula Silva Sousa
Suplente: Sarah Telini Garcia

II – Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Caio Marcelo Cury Souza
Suplente: Leilaine Cássia F. M. Alves

III – Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Edilaine Dias Lima
Suplente: Cleiton Basílio Nunes

IV – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

Titular: Ingrid Vitale
Suplente: Regina Cristina da Silva

V – Secretaria Municipal da Administração:

Titular: Gabriel Cortez Pereira
Suplente: Vinícius Marins de Oliveira

Art. 4º. A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, conselhos municipais, entidades da sociedade civil, concessionárias de serviços públicos e demais instituições cuja participação seja considerada necessária ao desenvolvimento de ações.

Art. 5º. A coordenação da Comissão será exercida pela Secretaria Municipal do Bem-Estar e Integridade Social, responsável pela convocação das reuniões, elaboração das pautas e organização dos registros das atividades.

Art. 6º. A Comissão reunir-se-á ordinariamente sempre que necessário ao acompanhamento das ações dos programas habitacionais e, extraordinariamente, mediante convocação de sua coordenação.

Art. 7º. A participação dos membros será considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.773/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear Membro de Equipe para atuar como Fiscal de Atas/Contratos no que diz respeito à Secretaria da Administração do Município de Ituverava para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL URBANO NA CIDADE DE BARRETOS/SP**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01.04.21, que será composta a partir de 18 de agosto do corrente ano, pelo seguinte servidor:

FISCAL DE ATAS/CONTRATOS:

CÁSSIO DA ROCHA OLIVEIRA – CPF: ***214208**.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 19 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 19 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

PORTARIA Nº 20.774/26

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO, Prefeito de Ituverava, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

R E S O L V E

Nomear **JOILSON SANTOS PRINCE**, RG. ***.452.569-*, para exercer as funções do cargo em comissão de Assessor de Imprensa, a partir de 24.08.2026.

Prefeitura Municipal de Ituverava, 24 de agosto de 2026.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
Prefeito de Ituverava

Publicada e registrada na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava, em 24 de agosto de 2026.

LEONARDO HIDEHARU TSURUTA
Secretário Municipal Executivo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2026– EDITAL Nº 042/2026 – cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, PARA ATENDER A DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** O período de envio das propostas será a partir de 26/08/2026 até 08/09/2026 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 08/09/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 25/08/2026. Ituverava-SP, 24 de agosto de 2026. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

.....